

Instrução Normativa 41/2007

05/09/2007

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 41, DE 4 DE SETEMBRO DE 2007

Revogado(a) pelo(a) [Instrução Normativa 3/2010/MAPA](#)

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16 do Decreto nº 3.855, de 03 de julho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21000.010292/2006 - 62, resolve:

Art. 1º Aditar a [Instrução Normativa nº 33, de 12 de julho de 2007](#), publicada no Diário Oficial da União de 16 subsequente, que aprovou os Requisitos Técnicos Obrigatórios ou Recomendados para Certificação de Unidades Armazenadoras em Ambiente Natural e o Regulamento de Avaliação da Conformidade das Unidades Armazenadoras.

Art. 2º Determinar que o início da vigência do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras será a partir de 1º de janeiro de 2009, podendo os prestadores de serviços de armazenagem que atenderem as condições exigidas obterem a certificação a partir da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REINHOLD STEPHANES

D.O.U., 05/09/2007 - Seção 1